MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(Local e data)

Ref.: Carta de Fiança para Garantia de Fiel Cumprimento do CONTRATO_____

DADOS GERAIS

VALOR:

VALIDADE:

VENCIMENTO:

BANCO FIADOR:
CNPJ/MF nº

AFIANÇADA:
CNPJ/MF nº

FAVORECIDA: COMPANHIA DE GÁS MINAS GERAIS – GASMIG
CNPJ/MF nº 22.261.473/0001- 85

Pela presente, o BANCO FIADOR, por seus representantes ao final assinados, obriga-se perante a FAVORECIDA, como fiador e principal pagador da AFIANÇADA, com expressa renúncia pelo BANCO FIADOR do benefício de ordem e dos direitos a que se referem os arts. 366, 827, e 838, inciso I, da Lei Federal 10.406, de 10/02/2002 - Código Civil Brasileiro, e art. 794 do Código de Processo Civil, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade da AFIANÇADA, decorrente das obrigações por esta assumidas junto da FAVORECIDA, EM GARANTIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO n.º FAMP-0004/26, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de inspeção, adequação, manutenção e monitoramento dos sistemas elétricos e de proteção catódica na rede de gasodutos da Companhia de Gás de Minas Gerais. O BANCO FIADOR obriga-se, obedecido ao limite acima especificado, a atender, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigida pela FAVORECIDA, que deverá ser irremediavelmente aceita como verdadeira, independentemente de interferência da AFIANÇADA, exceto se houver expressa ordem judicial determinando a suspensão do pagamento do débito.

Obriga-se, ainda, o BANCO FIADOR, pelo pagamento de despesas judiciais, honorários advocatícios e quaisquer outras despesas, na hipótese de ser a FAVORECIDA compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pela AFIANÇADA ou pelo BANCO FIADOR, decorrente do contrato acima referido.

Esta garantia só será retratável em caso de a AFIANÇADA substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, títulos ou nova Carta de Fiança, que seja aceita pela FAVORECIDA.

Para todos os efeitos de direito, inclusive na esfera penal, declara o BANCO FIADOR, sob as penas da lei, que a presente Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

O BANCO FIADOR obriga-se, antes de considerar vencida a presente Carta de Fiança, a obter da FAVORECIDA a confirmação da liberação da AFIANÇADA em relação às obrigações ora

garantidas. Todavia, após decorridos 90 (noventa) dias da data do vencimento desta Carta Fiança, e se durante esse período o BANCO FIADOR não tiver recebido da FAVORECIDA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou qualquer notificação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, a exigibilidade da presente Carta Fiança cessará de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Declara, finalmente, o Banco Fiador, que os detentores do seu controle acionário não participam da direção ou do controle da empresa AFIANÇADA.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para toda e qualquer ação ou execução relativa a presente Carta de Fiança, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

A presente Carta de Fiança vigorará pelo prazo de _____ meses, a contar desta data.

A presente Carta de Fiança é firmada em 1 (uma) via original e 2 (duas) cópias.

Atenciosamente

_____
Assinatura(s) do(s) representantes(s) legal(is) do BANCO FIADOR

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

OBS.:

a) Reconhecer firma do(s) representante(s) legal(is) do BANCO FIADOR e das TESTEMUNHAS;
b) A data do vencimento terá de ser igual ou superior a noventa dias após a conclusão dos serviços objeto do Contrato referenciado;
c) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s).